

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO



Of. nº 24/2016 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 03 de março de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 23, que "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.994, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015 E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 150.000,00".

O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei alterando a Lei Municipal nº 5994/2015, e autorizando a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º do projeto de lei, o superávit financeiro apurado na fonte de recurso descrita no art. 1º do projeto de lei.

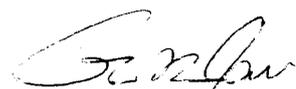
A alteração e abertura de crédito especial constante no art. 1º do projeto de lei, fazem-se necessárias, para aquisição de veículo para a Vigilância Sanitária a fim de qualificar das ações de vigilância, prevenção e controle da dengue, de acordo com Portaria do Ministério da Saúde, nº 2.760, de 19 de novembro de 2013.

De acordo com a Portaria citada, o valor a ser repassado é de R\$ 84.148,95 (oitenta e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos), e por ora a abertura será de um valor maior ao repasse, tendo em vista existir um valor em superávit do mesmo recurso.

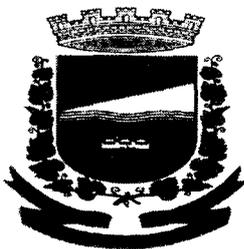
Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº 23, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.994,
DE 29 DE OUTUBRO DE 2015 E ABRE
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 150.000,00.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a alterar o Anexo de Metas e Prioridades dos Projetos, Atividades e Operações Especiais, constante na Lei Municipal nº 5.994, de 29 de outubro de 2015, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências, conforme Anexo desta, e a abrir um crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na unidade orçamentária que segue:

Orgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Sub-Função: 305 - Vigilância Epidemiológica
Programas: 0305 - Vigilância em Saúde
Projeto/Atividade: 1273 - Renovação da Frota de Veículos Leves e Pesados
Recurso: 4710 - TETO FINANCEIRO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 150.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A alteração e abertura de crédito especial constante no art. 1º, fazem-se necessárias, para aquisição de veículo para a Vigilância Sanitária a fim de qualificar das ações de vigilância, prevenção e controle da dengue, de acordo com Portaria do Ministério da Saúde, nº 2.760, de 19 de novembro de 2013.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos três dias do mês de março de dois mil e dezesseis.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONCALVES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

Página: 1/1
 Data: 03/03/2016

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Órgão = 1100; Ação = 1273; Fonte de recurso = 00014710; Alteração em 01/03/2016 (A)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	11.00
Unidade:	FMS - VIGILANCIA EM SAUDE	11.05
Programa:	Vigilância em Saúde	0305

Objetivo do programa:

Realizar atividades de promoção a saúde, desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde para proteger a saúde da população, prevenindo doenças através do controle sanitário (Vigilância Sanitária), vigilância de qualidade do ar, água e solo, prevenção e controle de vetores (mosca, mosquito da dengue, borrachudo, etc.), campanhas de castração de cães e gatos visando diminuir a população desses animais diminuindo os agravos à saúde pública (Vigilância Ambiental), promoção de ações efetivas para identificar, investigar, prevenir e controlar doenças e outros agravos de interesse epidemiológico, garantindo adequado funcionamento do sistema de informação em saúde (Vigilância Epidemiológica). Baixar o índice de gravidez na adolescência e de usuários de droga. Promoção da saúde do trabalhador (Vigilância da Saúde do Trabalhador). Prevenir e conscientizar a população em relação aos agravos da saúde pública, desenvolvendo as atividades, através de campanhas de promoção da saúde, buscando o bem estar do usuário do sistema.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.273	1 P	Renovação da Frota de Veículos Leves e Pesados			0,00

II - Descrição das Ações

Renovar a frota de veículos leves ou pesados, com veículos populares, utilitários ou outros, conforme a necessidade.

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
1.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00.01.4710 - TETO FINANCEIRO DA VIGILA	0,00	0,00	0,00

GUILHERME RECH PASIN
 Prefeito Municipal

MARCOS FRACALOSSI
 Secretário de Finanças

ALEXSANDRO PORTILHO
 Presidente do Controle Interno

MICHELE GASPERIN PILETTI
 Contador


Alessandro Tomazzini
 Contador CRC/RS 089741/00